

TERMO DE REFERÊNCIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LEOPOLDO DE BULHÕES-GO

(Processo Administrativo nº 490/2026)

1

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

O presente instrumento foi formalizado com base nos levantamentos efetivados na solicitação de demanda, utilizando como parâmetro o relatório onde constam as justificativas para as presentes inserções e a materialização do planejamento. Somado às presentes exigências, deverão ser observados pelos interessados em formalizar propostas, todas as exigências que estarão contidas no presente termo.

1.DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisições de materiais hospitalares e insumos, conforme especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes deste Termo de Referência e de seus anexos, para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Leopoldo de Bulhões–GO.

1.2.O fornecimento ocorrerá sob demanda, por meio de emissões de ordens de fornecimento durante a vigência da Ata de Registro de Preços, observadas as condições e prazos fixados neste instrumento

1.3. A relação completa de itens, unidades de fornecimento, apresentações, padrões mínimos de qualidade e estimativas de consumo encontra-se no Apêndice I deste termo.

1.4. A presente contratação tem por objetivo a realização de Registro de Preços para futura e eventual aquisições de materiais hospitalares e insumos, visando atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde de Leopoldo de Bulhões – GO, garantindo a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à população no âmbito da atenção básica e demais níveis de atendimento odontológico.

1.5. A aquisição dos referidos materiais faz-se necessária em razão da imprescindibilidade de manutenção dos atendimentos médicos da Unidade Básica de Saúde 24hrs e das demais unidades básicas de saúde do município, os quais dependem diretamente do fornecimento contínuo e adequado de insumos específicos para sua execução. A ausência ou insuficiência desses materiais pode comprometer significativamente a prestação dos serviços, ocasionando prejuízos à saúde pública e à assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

1.6. A presente estimativa foi embasada em estudo detalhado da distribuição e consumo do exercício anterior (em curso), considerando ainda a série de fatores e variáveis que não são controladas pela a Administração, pode ser que nos próximos 12 (doze) meses Unidades de Saúde vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde e as demandas dos departamentos vinculados a secretaria de saúde, sofram um aumento ou redução da quantidade de atendimentos prestados à população.

1.7. Itens essenciais: os objetos desta contratação são caracterizados como essenciais, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

1.8. Não são bens de luxo: o objeto não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.9. Ata de Registro de Preços (ARP): a vigência da ARP será de 12 (doze) meses, prorrogável na forma da legislação aplicável ao Sistema de Registro de Preços (arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021), **inclusive o quantitativo inicial.**

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação é a Lei nº 14.133 de 2021 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 11.462 de 2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 033/2025 de 10 de janeiro 2025 “Regulamenta a Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de Leopoldo de Bulhões/GO, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

2.2. Opta-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços em virtude da natureza variável e contínua da demanda, uma vez que o consumo dos materiais odontológicos está diretamente relacionado ao fluxo de atendimentos, que pode sofrer oscilações ao longo do período. Tal modalidade permite maior flexibilidade na aquisição, possibilitando contratações parceladas conforme a necessidade da Administração, além de promover economicidade, eficiência e melhor gestão dos recursos públicos.

2.3. Ademais, o Registro de Preços contribui para a redução de custos administrativos com a realização de múltiplos processos licitatórios, bem como assegura maior agilidade no atendimento das demandas emergenciais e rotineiras das unidades de saúde.

2.4. Dessa forma, a presente contratação mostra-se indispensável para assegurar a continuidade dos serviços públicos de saúde bucal, garantindo condições adequadas de trabalho aos profissionais e atendimento digno e eficaz à população do município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução proposta consiste na realização de Registro de Preços para futura e eventual aquisições de materiais hospitalares e insumos destinados ao atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde de Leopoldo de Bulhões – GO, contemplando o fornecimento contínuo de insumos necessários à execução dos serviços médicos nas unidades de saúde do município.

3.2. A contratação abrange todo o ciclo de vida do objeto, compreendendo as etapas de planejamento, aquisição, transporte, entrega, armazenamento, utilização e descarte dos materiais, observando-se as normas sanitárias e ambientais vigentes.

3.3. Na fase de aquisição, os materiais deverão atender rigorosamente às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, garantindo qualidade, segurança, eficácia e conformidade com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais órgãos reguladores competentes. Os produtos deverão possuir registro, certificação ou notificação válida, quando aplicável, além de apresentar prazo de validade adequado, de forma a assegurar sua plena utilização.

3.4. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de ordens de fornecimento, possibilitando maior controle de estoque e evitando desperdícios decorrentes de vencimento ou armazenamento inadequado.

3.5. No que se refere ao transporte, os materiais deverão ser entregues em condições apropriadas, garantindo a integridade dos produtos, observando-se requisitos específicos de acondicionamento, quando necessário. A contratada será responsável por todas as despesas relacionadas à logística, incluindo transporte, carga e descarga.

3.6. Quanto ao armazenamento e uso, caberá à Administração assegurar que os materiais sejam devidamente acondicionados em locais apropriados, seguindo as orientações do fabricante e normas técnicas aplicáveis, garantindo sua conservação até a utilização pelos profissionais de saúde.

3.7. Ao final do ciclo de vida, os resíduos gerados deverão ser descartados em conformidade com as normas ambientais e sanitárias vigentes, especialmente no que diz respeito ao gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, minimizando impactos ao meio ambiente e à saúde pública.

a) Especificação dos Produtos

3.8. Os materiais e insumos a serem adquiridos deverão atender às especificações técnicas detalhadas nos anexos deste Termo de Referência, contemplando, entre outros, materiais de consumo clínico, instrumentais e insumos utilizados em todos os procedimentos que fizer necessário nas unidades de saúde.

a) Deverão apresentar, no mínimo:

Qualidade compatível com as normas técnicas vigentes;
Registro ou regularização junto à ANVISA, quando exigido;
Embalagem original, lacrada e devidamente identificada;
Prazo de validade adequado no momento da entrega;
Instruções de uso e informações técnicas em língua portuguesa;
Garantia contra defeitos de fabricação.

3.9. A padronização dos itens visa assegurar a uniformidade dos materiais utilizados, contribuindo para a eficiência dos atendimentos, a segurança dos pacientes e dos profissionais, bem como a economicidade na aquisição.

3.10. Dessa forma, a solução proposta atende de maneira eficiente, econômica e sustentável às necessidades da Administração Pública, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde bucal prestados à população.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. O licitante, além de seguir as normas do “Guia Nacional de Contratações Sustentáveis”, deverá tomar todos os cuidados necessários para que, no fornecimento dos produtos, não decorra qualquer degradação do meio ambiente, tais como a utilização de embalagens que sejam atóxicas e biodegradáveis, conforme ABNT NBR 15448-I, bem como a otimização de recursos materiais.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

subitem

4.2. NO CASO DAS TIRAS REAGENTE DE GLICEMIA (HGT) ITEM 457 LOTE 1 E ITEM 19 LOTE 2, CASO A EMPRESA VENCEDORA NÃO SEJA A DA MARCA SOLICITADA NO TERMO DE REFERÊNCIA, A MESMA DEVERÁ FORNECER GRATUITAMENTE OS APARELHOS COMPATÍVEIS PARA QUE POSSA SUBSTITUIR AS QUE OS PACIENTES JÁ UTILIZAM (HGT).

4.2.1. NO CASO DAS TIRAS PARA HGT ACCU CHECK ACTIVE, CAIXA COM 50 UNIDADES (MANDADO JUDICIAL) ITENS 458 DO LOTE 1 E ITEM 20 LOTE 2 A EXIGENCIA DA MARCA É DEVIDO SER DE ORDEM JUDICIAL;

De vedação de contratação de marca ou produto

4.3. Não se aplica:

Da exigência de amostra

4.4. Não se aplica.

Da exigência de carta de solidariedade

4.5. Não se aplica.

Subcontratação

4.6. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.7. Não se aplica.

4.8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto e das demais cláusulas do edital e do contrato.
- b) proporcionar as condições necessárias para que a CONTRATADA possa cumprir o que estabelecem o Edital e o Contrato.
- c) atestar as notas fiscais/faturas desde que tenham sido entregues como determina este contrato, verificar os relatórios apresentados, encaminhar as notas fiscais ou faturas, devidamente atestadas,

para pagamento no prazo determinado, que por qualquer motivo não esteja correspondendo às expectativas.

d) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre as imperfeições, falhas e demais irregularidades constatadas na execução dos procedimentos previstos no presente edital e no contrato ou os produtos fornecidos pela mesma. Efetuar os pagamentos no prazo e nas condições indicadas neste instrumento, dos produtos que estiverem de acordo com as especificações, comunicando a CONTRATADA quaisquer irregularidades ou problemas que possam inviabilizar os pagamentos.

e) prestar as informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham a ser solicitados pelo preposto da CONTRATADA.

g) disponibilizar um servidor para conferência do recebimento do Produto no ato da entrega da Contratada.

4.9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) zelar pelo o perfeito cumprimento do objeto e das demais cláusulas do edital e do termo de referência, observando rigorosamente os prazos fixados.

b) assinar os instrumentos contratuais decorrentes da ata, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação pela CONTRATANTE.

c) fornecer a documentação comprobatória de que os produtos possuem boa qualidade da empresa.

d) A Nota Fiscal deverá ser entregue no ato da retirada do produto.

e) entregar os produtos adquiridos pela CONTRATANTE conforme o objeto do edital e termo de referência, com qualidade, eficiência, presteza e pontualidade, em conformidade com os termos e prazos estabelecidos nos mesmos.

f) aceitar, a critério da CONTRATANTE, no todo ou em parte, a rejeição dos produtos entregues em desacordo com este edital ou com a proposta vencedora.

g) Comunicar a CONTRATANTE, por escrito, quaisquer anormalidades, que ponham em risco o êxito e o cumprimento dos prazos de execução dos serviços propondo as ações corretivas necessárias.

h) fornecer as devidas notas fiscais ou faturas, nos termos da lei e cumprir todas as obrigações fiscais decorrentes da execução do contrato, responsabilizando-se por quaisquer infrações fiscais daí advindas, desde que a infração fiscal tenha resultado de obrigações da CONTRATADA.

i) NO CASO DAS TIRAS REAGENTE DE GLICEMIA (HGT) ITEM 457 LOTE 1 E ITEM 19 LOTE 2, CASO A EMPRESA VENCEDORA NÃO SEJA A DA MARCA SOLICITADA NO TERMO DE REFERÊNCIA, A MESMA DEVERÁ FORNECER GRATUITAMENTE OS APARELHOS COMPATÍVEIS PARA QUE POSSA SUBSTITUIR AS QUE OS PACIENTES JÁ UTILIZAM (HGT).

5. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

Condições de Entrega

5.1. Os produtos solicitados deverão ser entregues no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, **sem possibilidade de prorrogação**, contando a data de entrega da ordem de compra na Empresa, as despesas decorrentes da entrega ocorrerão por conta da empresa vencedora, e deverão ser

entregues conforme as unidades de medidas descritas no termo de referência, não sendo aceitas outras formas.

5.2. Os responsáveis pelo recebimento dos itens destinados à Farmácia Básica serão os Fiscais Técnicos, a saber: a coordenadora da atenção básica JULIANA VIEIRA DA SILVA, localizados na Farmácia Básica, situada na **Rua Senador Canedo, nº 619. As entregas de medicamentos deverão ocorrer de segunda a sexta-feira, das 8h às 10h e das 13h às 16h;**

5.3. No ato do recebimento, os responsáveis realizarão a conferência integral dos itens entregues (quantidade, especificação, lote, validade, integridade das embalagens, rotulagem/bula e condições de transporte/armazenamento — inclusive cadeia fria, quando aplicável), assinando o comprovante de recebimento e registrando eventuais ocorrências.

5.4. A entrega dos produtos será de forma parcelada de acordo com as quantidades utilizadas pelos pacientes de acordo com o relatório/indicação, conforme ordem de compra a ser emitida pelo Departamento de compras, estes passarão por inspeção do responsável pelo recebimento, e, se o mesmo verificar que o produto inspecionado não condiz com o descrito na solicitação, o produto será devolvido, vale ressaltar que administração não terá a obrigatoriedade de uma retirada mínima, tendo a contratada o dever de entregar a quantidade solicitada na ordem de compras.

5.5. O produto será recebido nas seguintes condições:

5.5.1. Provisoriamente, a fim de verificar o atendimento às especificações e quantidades. Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências, a Contratada deverá substituir ou complementar os itens imediatamente, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sob pena da aplicação das sanções cabíveis;

5.6. Os produtos, quando for o caso, deverão obedecer aos padrões e vencimentos estipulados para cada produto, perante ANVISA/MS.

5.7. A CONTRATADA fica obrigada a manter a garantia/validade dos produtos exigida no Edital e seus anexos, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar ao Fundo Municipal de Saúde ou a terceiros decorrentes destes eventos (garantia/validade).

5.8. Os produtos devem possuir validade mínima de 85% do seu período total de validade.

5.9. Durante o período de garantia dos produtos, a CONTRATADA deverá substituir todos os itens que eventualmente apresentem defeitos de fabricação, transporte, avarias, embalagens, armazenamento e outros, os quais devem ser realizados no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis contados da notificação do Fundo Municipal de Saúde, devendo os custos da substituição ficarem a cargo da contratada.

5.10. Os produtos deverão ser entregues com observância rigorosa do Edital e seus anexos, devendo ser observado a quantidade solicitada.

5.11. Todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, frete, carga e descarga, tributos, sem qualquer exceção, que incidirem sobre a execução do objeto, correrão por conta exclusiva da empresa vencedora.

6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 123/2026, de 24 de março de 2026, ficam designadas **JULIA ESTEFFANY DOS REIS VITOR** como Gestora do Contrato/Ata de Registro de Preços e **REGINA FERREIRA ALVES** Fiscal de Contrato/Ata de Registro de Preços; Compete aos designados acompanhar e fiscalizar a execução do contrato/ARP,

registrar ocorrências em livro/sistema oficial, exigir correções, recusar serviços/entregas/medições em desacordo com o edital/Termo de Referência e normas técnicas, comunicar formalmente irregularidades e propor sanções, atestando documentos fiscais apenas após a verificação do adimplemento.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos produtos nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.9.1. O prazo de validade;

7.9.2. A data da emissão;

7.9.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4. O período respectivo de execução do contrato;

7.9.5. O valor a pagar; e

7.9.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Cadastro de Fornecedores de Leopoldo de Bulhões ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.11.1. As notas fiscais emitidas para o Fundo Municipal de Saúde de Leopoldo de Bulhões e ou Fundos, inclusive, se for a obra de engenharia, ao fazer o BDI seguindo a IN 2110/2022 RFB, estarão sujeitos à Retenção do Imposto de Renda na Fonte – IRRPJ, na forma do Decreto 043/2023; Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, conforme determina o art. 64 da Lei Federal nº 9.430/1996; Tese fixada no Recurso Extraordinário nº 1.293.453, Supremo tribunal federal em Tema nº 1130, publicado em 21 de outubro de 2021 (Decisão Transitada em Julgado);

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao Cadastro de Fornecedores de Leopoldo de Bulhões para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, junto ao Cadastro de Fornecedores de Leopoldo de Bulhões, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Leopoldo de Bulhões-go.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

7.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.20.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E S DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento e Custos Agregados ao Objeto

8.2. Fornecimento de forma parcelada de acordo com as necessidades da administração, não tendo a administração a obrigação de uma retirada mínima.

8.2.1. Todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, frete, carga e descarga, tributos, sem qualquer exceção, que incidirem sobre a execução do objeto, correrão por conta exclusiva da empresa vencedora.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde

se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos contribuintes Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II); e que esteja dentro do seu prazo de validade, caso não conste validade a mesma será considerada como 60 dias.

8.23.1. Será permitida a participação de empresa em Recuperação Judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a empresa interessada

está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, nos termos da Lei 14.133/2021. (Acórdão 8271/2011 – TCU – Segunda Câmara; Acórdão 1201/2020 – TCU – Plenário).

Qualificação Técnica

8.24. Prova de atendimento aos requisitos de qualificação técnica previstos em lei específica e que incidam sobre a atividade objeto da contratação:

8.24.1. Apresentar Certificado de Registro emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia da publicação no “Diário Oficial da União” com despacho da concessão de Registro, referente ao produto ofertado, ou declaração de isenção de registro relativamente aos registros.

8.24.1.1. Não haverá inabilitação das licitantes pela não apresentação dos certificados de Registro de ANVISA, desde que os respectivos números estejam consignados junto a sua documentação, possibilitando sua verificação pelo pregoeiro em sites oficiais.

8.24.2. Apresentar Autorização de Funcionamento da empresa licitante (AFE), expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido pela Lei Federal n.º 9.782/99 (art. 8º, inciso VI), ou ainda, declaração de isenção comprovada com documento oficial.

8.24.3. Apresentar Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal n.º 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal n.º 8.077/2013 e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98, ou original/cópia autenticada de documento que justifique a sua não obrigatoriedade de apresentação conforme legislação municipal ou estadual de origem do licitante, em plena vigência;

8.24.4. - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.24.4. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no item anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.24.6. Havendo a necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.24.7. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

8.24.8. - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

8.24.9. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.24.10. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão

domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.24.11. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.24.12. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.24.12.1. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.24.13. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.24.13. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.24.14. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Nos termos do Art.24, caput, o custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas. A Administração considera que o sigilo dos valores médios traz maior competitividade para o certame, aferindo dessa forma os melhores preços e trazendo economia aos cofres públicos. Tal sigilo não se aplica aos órgãos de Controle Interno e Externo.

9.1.1. Considerando o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, o valor estimado da contratação foi apurado a partir de cesta de preços representativa do mercado, composta por bancos de dados públicos, Atas de Registro de Preços (ARP), contratos localizados no PNCP e cotações formais de fornecedores do ramo, proporcional às quantidades previstas, observando a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.3. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.4. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.5. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação.

9.6. O Preço estimado unitário terá caráter sigiloso, pois, com o sigilo do estimado unitário a administração poderá conseguir um preço mais vantajoso, pois, as empresas não poderão se basear no estimado para ofertar seu preço, mas sim, se basear no preço praticado no mercado. (Art. 24 da lei 14.133/21).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município.

10.2. O Sistema de Registro de Preços independe de indicação orçamentária. Isso porque não há obrigatoriedade de contratação.

10.3. A (s) dotação (ões) orçamentária (s) constará (ão) na (s) respectiva (s) nota (s) de empenho, contrato (s) ou documento (s) hábil (eis) equivalente (s), observadas as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 95, a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

10.4. A (s) dotação (ões) orçamentária (s) destinada (s) ao pagamento da (s) despesa (s) do (s) item (ens) desta contratação está (ão) contemplada (s) na Lei Orçamentária Anual em vigor, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64 e modificações posteriores.

10.5. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DO REAJUSTAMENTO E DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

11.1. Os preços contratuais serão reajustados, de acordo com a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), com data-base vinculada à data do orçamento estimado, salvo disposição oriunda de Lei Federal ou Medida Provisória.

11.2. A periodicidade do reajuste será anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês da data do orçamento estimado, e assim, sucessivamente.

11.3. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou o saldo contratual passará a ser praticado, pelo próximo período de 1 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a vigência do contrato.

Leopoldo De Bulhões -Go, 18 de maio de 2026.

Elaborado e aprovado pela Área Técnica e Requisitante:

MAURÍCIO BRAZ DE CARVALHO
FARMACEUTICO
CRF 23401/GO

**APENDICE I
RELAÇÃO DOS PRODUTOS**

LOTE 01

ITEM	UNIDADE	QTDDE.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	PCT	50	ABAIXADOR DE LINGUA, MADEIRA TIPO ESPÁTULA, PCT C/ 100 UNIDADES
2	FR	210	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE), ASSOCIADOS ÀS VITAMINAS A E E, LOÇÃO OLEOSA, FRASCO 200 ML, INDICADO PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE LESÕES CUTÂNEAS, PRODUTO BREGULARIZADO NA ANVISA, ADMITINDO-SE PRODUTO EQUIVALENTE OU SIMILAR QUE ATENDA INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, TENDO COMO REFERÊNCIA TÉCNICA PRODUTO DO TIPO DERSANI.
3	UN	1	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, LINOLÉICO, LECITINA DE SOJA, ASSOCIADO COM VITAMINA "A" E "E", LOÇÃO OLEOSA FRASCO COM 200 ML
4	UN	2	ADAPTADOR PARA CÂNULA 16MM
5	UN	120	ÁGUA PARA INJEÇÃO ESTÉRIL, APIROGÊNICA-500ML ÁGUA
6	UN	1000	ÁGUA PARA INJEÇÃO FLACONETE 10ML
7	FL	2000	ÁGUA PARA INJEÇÃO FLACONETE 10ML
8	CX	7000	AGULHA BD 4MM 32G CX C 100 PARA USO DE INSULINA
9	CX	20	AGULHA HIPODÉRMICA 12X40 COM 100 UNID
10	CX	20	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 10 X 5 CAIXA C/ 100
11	CX	400	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13X4,5, 26 G X 1/2, EM AÇO INOX, ESTÉRIL, CAIXA C/ 100
12	CX	250	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20X5,5 CAIXA C/ 100
13	CX	250	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X0,7; AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, CAIXA C/ 100 UN.
14	CX	250	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X8, 21 G1", AÇO INOX, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA C/ 100
15	CX	2500	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40 X 1,2 CAIXA C/ 100 UNIDADES
16	CX	20	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, 30 X 8, 21 G1 1/4", ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA C/ 100 UND.

17	CX	140	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 4MM, 32G, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, COMPATÍVEL COM CANETAS PADRÃO UNIVERSAL CONFORME ISO 11608-2, PRODUTO REGULARIZADO NA ANVISA, ADMITINDO-SE PRODUTO EQUIVALENTE OU SIMILAR QUE ATENDA INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, TENDO COMO REFERÊNCIA TÉCNICA PRODUTOS DO TIPO MEDLEVENSOHN, UNIQUED OU SIMILARES-CAIXA COM 100 UNIDADES.
18	UN	2	AGULHA PARA PUNÇÃO OSSEA 15G
19	UN	20	AGULHA PARA RAQUI 25G POR TRÊS E MEIO -AGULHA PONTA TIPO QUINKE
20	GL	40	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL 70%, ANTISSÉPTICO, USO PROFISSIONAL, BOMBONA 5 L, COM ALÇA E TAMPA SEGURA; VALIDADE MÍNIMA 24 MESES; REGISTRO ANVISA VIGENTE. UM: GALAO
21	FR	1	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL 70%, ANTISSÉPTICO, USO PROFISSIONAL, FRASCO 500 ML, COM TAMPA QUE EVITE DERRAMAMENTO; VALIDADE MÍNIMA 24 MESES; REGISTRO ANVISA VIGENTE. UM: FRASCO
22	UN	500	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70° INPM, LÍQUIDO, USO PROFISSIONAL, FRASCO 1 L (1000 ML), INCOLOR E TRANSLÚCIDO, PH 4,0-8,0, TOTALMENTE MISCÍVEL EM ÁGUA; VALIDADE MÍNIMA 24 MESES; REGISTRO ANVISA VIGENTE. UM: FRASCO
23	FR	600	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70° INPM, LÍQUIDO, USO PROFISSIONAL, FRASCO 500 ML, INCOLOR E TRANSLÚCIDO; VALIDADE MÍNIMA 24 MESES; REGISTRO ANVISA VIGENTE. UM: FRASCO
24	FR	15	ÁLCOOL IODADO 0,1%, SOLUÇÃO TÓPICA, FRASCO 1 L, USO PROFISSIONAL; VALIDADE MÍNIMA 24 MESES; REGISTRO ANVISA VIGENTE. UM: FRASCO
25	PCT	400	ALGODÃO HIDRÓFILO, EM MANTAS, NÃO ESTÉRIL 500 G TIPO A
26	PCT	20	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM PCT COM 10 UNIDADES
27	PCT	20	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM PTC C/ 10 UNIDADES
28	UN	20	ALMOTOLIA BICO RETO/COR ÂMBAR 500ML
29	UN	20	ALMOTOLIA BICO RETO/TRANSPARENTE 500ML

30	UN	2	AMBU ADULTO EM SILICONE COM RESERVATÓRIO
31	UN	2	AMBU INFANTIL EM SILICONE COM RESERVATÓRIO
32	UN	10	APARELHO DE AEROSOL HOSPITALAR KIT COMPLETO
33	UN	20	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL, LÂMINAS EM AÇO INOX, CABO ANATÔMICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. PRODUTO EQUIVALENTE OU SIMILAR QUE ATENDA INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, TENDO COMO REFERÊNCIA TÉCNICA PRODUTO DO TIPO GILLETTE OU SIMILAR.
34	UN	20	APARELHO DE PRESSÃO ANALÓGICO ESF20 COM ESTETOSCÓPIO E ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL
35	UN	40	APARELHO DE PRESSÃO ANALÓGICO ESF20 COM ESTETOSCÓPIO ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO
36	UN	6	APARELHO DE PRESSÃO ANALÓGICO ESF20 COM ESTETOSCÓPIO OBESO 15X68 CM COM FECHO EM PRESILHA
37	UN	15	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL
38	UN	80	APARELHO MEDIDOR DE GLICEMIA SANGUÍNEA PORTÁTIL (GLICOSÍMETRO), DESTINADO À DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA GLICOSE EM SANGUE TOTAL CAPILAR, PODENDO SER FORNECIDO EM REGIME DE COMODATO PELA CONTRATADA, SEM ÔNUS ADICIONAL PARA A ADMINISTRAÇÃO. OBS: COMPATÍVEL COM AS TIRAS REAGENTES OFERTADAS, PRODUTO REGULARIZADO NA ANVISA, ADMITINDO-SE EQUIPAMENTO EQUIVALENTE QUE ATENDA INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS.
39	UN	1	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO DIGITAL DE BRAÇO INFANTIL
40	UN	1	ASPIRADOR CIRÚRGICO A VÁCUO
41	UN	2	ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL HOSPITALAR 16L
42	UN	10	ATADURA GESSADA RÁPIDA 10CMX3M- COM IMPREGNAÇÃO UNIFORME DO GESSO EM TELA DE TECIDO CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO
43	UN	10	ATADURA GESSADA RÁPIDA 15CMX3M- COM IMPREGNAÇÃO UNIFORME DO GESSO EM TELA DE TECIDO CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO
44	UN	10	ATADURA GESSADA RÁPIDA 20CMX4M- COM IMPREGNAÇÃO UNIFORME DO GESSO EM TELA DE TECIDO CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO

45	PCT	10	ATADURA ORTÓPÉDICAS 10CM X1,8M ELABORADAS A PARTIR DE FIBRAS 100% ALGODÃO CRU, ROLOLS COM MANTA UNIFORME -CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES – COM DOZE UNIDADE , PESO 156G
46	PCT	10	ATADURA ORTÓPÉDICAS 15CM X1,8M ELABORADAS A PARTIR DE FIBRAS 100% ALGODÃO CRU, ROLOLS COM MANTA UNIFORME -CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES – COM DOZE UNIDADE , PESO 240G
47	PCT	10	ATADURA ORTÓPÉDICAS 20CM X1,8M ELABORADAS A PARTIR DE FIBRAS 100% ALGODÃO CRU, ROLOLS COM MANTA UNIFORME -CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES – COM DOZE UNIDADE , PESO 3806G
48	PCT	100	ATADURA TIPO CREPOM, MATERIAL 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 05 CM, GRAMATURA CERCA DE 13 FIOS, CM2, PACOTES COM 12 UNIDADES
49	PCT	100	ATADURA TIPO CREPOM, MATERIAL 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 10 CM, GRAMATURA CERCA DE 13 FIOS, CM2, PACOTES COM 12 UNIDADES
50	PCT	100	ATADURA TIPO CREPOM, MATERIAL 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 15 CM, GRAMATURA CERCA DE 13 FIOS, CM2, PACOTES COM 12 UNIDADES
51	PCT	100	ATADURA TIPO CREPOM, MATERIAL 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 20 CM, GRAMATURA CERCA DE 13 FIOS, CM2, PACOTES COM 12 UNIDADES
52	UN	2	AUTOCLAVE 30 LITROS PARA ESTERILIZAÇÃO
53	UN	3000	AVENTAL DE TNT MANGA LONGA PARA PROCEDIMENTOS , DESCARTÁVEL (CAPOTE)
54	UN	3000	AVENTAL DE TNT MANGA LONGA PARA PROCEDIMENTOS , DESCARTÁVEL (CAPOTE)
55	UN	6	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 KG E GRADUAÇÃO MÁXIMA DE 50 G, ESTRUTURA RESISTENTE PARA USO HOSPITALAR, VISOR DE FÁCIL LEITURA, PLATAFORMA ANTIDERRAPANTE, ADMITINDO-SE EQUIPAMENTO EQUIVALENTE QUE ATENDA INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E À FINALIDADE DE AFERIÇÃO ANTROPOMÉTRICA.
56	UN	6	BALANÇA PEDIÁTRICA ANTROPOMÉTRICA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 KG E GRADUAÇÃO MÁXIMA DE 10 G, ESTRUTURA RESISTENTE ADEQUADA AO USO HOSPITALAR, VISOR DE FÁCIL LEITURA, ADMITINDO-SE EQUIPAMENTO EQUIVALENTE QUE ATENDA INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E À FINALIDADE DE AFERIÇÃO ANTROPOMÉTRICA.
57	UN	6	BANDEJA INOX TAMANHO 30X20X04 CM

58	RL	20	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO TUBULAR GRAU CIRÚRGICO-12 MMX100M- DE UM LADO PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM POROSIDADE CONTROLADA E DO OUTRO LADO POLIÉSTER LAMINADO COM PROLIPROPILENO LEVEMENTE ESVERDEADO
59	RL	20	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO TUBULAR GRAU CIRÚRGICO-20 MMX100M- DE UM LADO PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM POROSIDADE CONTROLADA E DO OUTRO LADO POLIÉSTER LAMINADO COM PROLIPROPILENO LEVEMENTE ESVERDEADO
60	RL	20	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO TUBULAR GRAU CIRÚRGICO-30 MMX100M- DE UM LADO PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM POROSIDADE CONTROLADA E DO OUTRO LADO POLIÉSTER LAMINADO COM PROLIPROPILENO LEVEMENTE ESVERDEADO
61	UN	120	BOLSA COLETORA DE URINA (SISTEMA FECHADO)
62	UN	200	BOLSA DE COLOSTOMIA DESCARTÁVEL
63	UN	240	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL
64	UN	4	BOMBA DE INFUSÃO -EQUIPO ESPECIFICO PARA BOMBA
65	UN	24	BORRIFADOR PARA ÁLCOOL 70%
66	FR	50	BROMETO DE IPRATÓPIO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO INALATÓRIA
67	UN	2	CABO DE BISTURI LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL Nº10
68	UN	2	CABO DE BISTURI LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL Nº11
69	UN	2	CABO DE BISTURI LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL Nº12
70	UN	2	CABO DE BISTURI LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL Nº13
71	UN	2	CABO DE BISTURI LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL Nº14
72	UN	5	CABO DE BISTURI LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL Nº15
73	UN	5	CABO DE BISTURI LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL Nº16
74	UN	2	CABO DE BISTURI LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL Nº17
75	UN	2	CABO DE BISTURI LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL Nº18
76	UN	2	CABO DE BISTURI LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL Nº19
77	UN	2	CABO DE BISTURI LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL Nº20
78	UN	2	CABO DE BISTURI LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL Nº21
79	UN	5	CABO DE BISTURI LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL Nº22
80	UN	5	CABO DE BISTURI LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL Nº23
81	UN	100	CAIXA PARA PERFURO CORTANTE 13 LITROS
82	UN	100	CAIXA PARA PERFURO CORTANTE 15 LITROS
83	UN	100	CAIXA PARA PERFURO CORTANTE 18 LITROS
84	UN	100	CAIXA PARA PERFURO CORTANTE 20 LITROS

85	UN	5	CAIXA TÉRMICA EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE APROXIMADA DE 20 LITROS, EQUIPADA COM TERMÔMETRO PARA MONITORAMENTO DA TEMPERATURA INTERNA, COM DIMENSÕES EXTERNAS E INTERNAS APROXIMADAS COMPATÍVEIS COM A CAPACIDADE INDICADA (REFERÊNCIA APROXIMADA: ALTURA DE 33 CM, LARGURA DE 41,7 CM E PROFUNDIDADE INTERNA DE APROXIMADAMENTE 32,4 CM), ADMITINDO VARIAÇÃO TÉCNICA DE ATÉ $\pm 10\%$, COM ISOLAMENTO TÉRMICO ADEQUADO PARA CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE DE INSUMOS DE SAÚDE, CONFORME BOAS PRÁTICAS SANITÁRIAS, OU EQUIVALENTE TÉCNICO QUE ATENDA INTEGRALMENTE À FINALIDADE DE CONSERVAÇÃO TÉRMICA
86	UN	5	CAIXA TÉRMICA EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE APROXIMADA DE 37 LITROS, EQUIPADA COM TERMÔMETRO PARA MONITORAMENTO DA TEMPERATURA INTERNA, COM DIMENSÕES EXTERNAS E INTERNAS APROXIMADAS COMPATÍVEIS COM A CAPACIDADE INDICADA (REFERÊNCIA APROXIMADA: 37 X 22 X 22 CM), ADMITINDO VARIAÇÃO TÉCNICA DE ATÉ $\pm 10\%$, COM ISOLAMENTO TÉRMICO ADEQUADO PARA CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE DE INSUMOS DE SAÚDE, CONFORME BOAS PRÁTICAS SANITÁRIAS, OU EQUIVALENTE TÉCNICO QUE ATENDA INTEGRALMENTE À FINALIDADE DE CONSERVAÇÃO TÉRMICA.
87	UN	5	CAIXA TÉRMICA EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE APROXIMADA DE 48 LITROS, COM DIMENSÕES EXTERNAS E INTERNAS APROXIMADAS COMPATÍVEIS COM A CAPACIDADE INDICADA (REFERÊNCIA APROXIMADA: 62 X 43,5 X 37 CM), PESO APROXIMADO DE 4,94 KG, ADMITINDO VARIAÇÃO TÉCNICA DE ATÉ $\pm 10\%$, COM ISOLAMENTO TÉRMICO ADEQUADO PARA CONSERVAÇÃO DE INSUMOS DE SAÚDE, CONFORME BOAS PRÁTICAS SANITÁRIAS, OU EQUIVALENTE TÉCNICO QUE ATENDA INTEGRALMENTE À FINALIDADE DE CONSERVAÇÃO TÉRMICA.
88	UN	4	CAIXA TÉRMICA EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE APROXIMADA DE 55 LITROS, COM DIMENSÕES EXTERNAS E INTERNAS APROXIMADAS (REFERÊNCIA: 62 X 43,5 X 44,5 CM), PESO APROXIMADO DE 5,53 KG, ADMITINDO VARIAÇÃO TÉCNICA DE ATÉ $\pm 10\%$, COM ISOLAMENTO TÉRMICO ADEQUADO PARA CONSERVAÇÃO DE INSUMOS DE SAÚDE, CONFORME BOAS PRÁTICAS SANITÁRIAS, OU EQUIVALENTE TÉCNICO QUE ATENDA INTEGRALMENTE À FINALIDADE DE CONSERVAÇÃO TÉRMICA.
89	UN	50	CÂMARA DE INALAÇÃO COM VÁLVULA ADULTO
90	UN	50	CÂMARA DE INALAÇÃO COM VÁLVULA CRIANÇA

91	UN	2	CAMPO FENESTRADO DE TECIDO BRIM 100% ALGODÃO GRANDE
92	UN	4	CAMPO FENESTRADO DE TECIDO BRIM 100% ALGODÃO MÉDIO
93	UN	4	CAMPO FENESTRADO DE TECIDO BRIM 100% ALGODÃO PEQUENO
94	PC	1125	CAMPO OPERATÓRIO (COMPRESSA), 100% ALGODÃO, C/ FIO RADIOPACO, 45 CM, 50 CM, 15 FIOS/CM2, 4 CAMADAS 100% ALGODÃO, TECIDO QUADRUPLO ALTAMENTE ABSORVENTE, COM FILAMENTO RADIOPACO, CAMADAS DOS TECIDO COM AMARRAÇÕES, COM COSTURA NAS BORDAS, NÃO ESTÉRIL. PACOTE COM 50 UN. (PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA)
95	UN	4	CANULA NASO OU OROFARINGEA Nº 1
96	UN	4	CANULA NASO OU OROFARINGEA Nº 2
97	UN	4	CANULA NASO OU OROFARINGEA Nº 3
98	UN	4	CANULA NASO OU OROFARINGEA Nº 4
99	UN	4	CANULA NASO OU OROFARINGEA Nº 5
100	UN	2	CÂNULA OROFARINGE ADULTO
101	UN	2	CÂNULA OROFARINGE INFANTIL
102	UN	4	CARVÃO ATIVADO 160G
103	UN	100	CATETER ACESSO - INTRACATH 16 G ADULTO
104	UN	10	CATETER ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN ADULTO
105	UN	10	CATETER ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN INFANTIL
106	UN	10	CATÉTER INTRAVENOSO CENTRAL
107	UN	800	CATÉTER NASAL TIPO ÓCULOS PARA OXIGÊNIO COM EXTENSOR
108	UN	10	CATETER P SUBCLÁVIA D/LCVC 7FX20CM
109	CX	100	CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 14 G, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA C/ 100 UNIDADES.
110	CX	100	CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 16 G, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA C/ 100 UNIDADES.
111	CX	100	CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 18 G, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA C/ 100 UNIDADES.

112	CX	100	CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 20 G, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA C/ 100 UNIDADES.
113	CX	200	CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 22 G, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA C/ 100 UNIDADES.
114	CX	1500	CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 24 G, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA C/ 100 UNIDADES. (PARTICIPAÇÃO AMPA CONCORRÊNCIA)
115	UN	2	CILINDRO DE OXIGÊNIO PORTÁTIL 5LITROS
116	UN	100	CLAMP UMBILICAL
117	FR	100	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 1.000ML FRASCO
118	FR	50	CLOREXIDINA , DIGLUCONATO 5% SOLUÇÃO DEGERMANTE 200ML
119	FR	60	CLOREXIDINA ,DIGLUCONATO 2% SOLUÇÃO DEGERMANTE 1 LITRO
120	FR	100	CLOREXIDINA ALCOOLICA 0,5% 1000ML FRASCO
121	FR	100	CLOREXIDINA AQUOSA 2% 1000ML FRASCO
122	FR	50	CLOREXIDINA, DIGLUCONATO 4% SOLUÇÃO DEGERMANTE 1 LITRO
123	FR	60	CLOREXIDINA, DIGLUCONATO, 0,5% SOLUÇÃO ALCOOLICA 1 LITRO
124	TB	600	COLAGENASE ASSOCIADA AO CLORANFENICOL 0,6 UI+1 POMADA TÓPICA EM BISNAGA 30G
125	UN	5	COLAR CERVICAL DE RESGATE EM POLIETILENO TAMANHO EXTRA PEQUENO
126	UN	5	COLAR CERVICAL DE RESGATE EM POLIETILENO TAMANHO GRANDE
127	UN	5	COLAR CERVICAL DE RESGATE EM POLIETILENO TAMANHO INFANTIL
128	UN	5	COLAR CERVICAL DE RESGATE EM POLIETILENO TAMANHO MÉDIO
129	UN	5	COLAR CERVICAL DE RESGATE EM POLIETILENO TAMANHO PEQUENO
130	UN	4	COLAR CERVICAL TAMANHO "G",EM ESPUMA INTEIRIÇA, MACIA, CONSISTENTE, DE ALTA DENSIDADE COMPOSTA DE POLIURETANO E REVESTIDA EM MALHA DE ALGODÃO E POLIÉSTER, COM REFORÇO INTERNO E FECHO EM VELCRO, LAVÁVEL.

131	UN	4	COLAR CERVICAL TAMANHO "GG",EM ESPUMA INTEIRIÇA, MACIA, CONSISTENTE, DE ALTA DENSIDADE COMPOSTA DE POLIURETANO E REVESTIDA EM MALHA DE ALGODÃO E POLIÉSTER, COM REFORÇO INTERNO E FECHO EM VELCRO, LAVÁVEL.
132	UN	4	COLAR CERVICAL TAMANHO "M",EM ESPUMA INTEIRIÇA, MACIA, CONSISTENTE, DE ALTA DENSIDADE COMPOSTA DE POLIURETANO E REVESTIDA EM MALHA DE ALGODÃO E POLIÉSTER, COM REFORÇO INTERNO E FECHO EM VELCRO, LAVÁVEL
133	UN	4	COLAR CERVICAL TAMANHO "P",EM ESPUMA INTEIRIÇA, MACIA, CONSISTENTE, DE ALTA DENSIDADE COMPOSTA DE POLIURETANO E REVESTIDA EM MALHA DE ALGODÃO E POLIÉSTER, COM REFORÇO INTERNO E FECHO EM VELCRO, LAVÁVEL.
134	UN	4	COLAR CERVICAL TAMANHO PP,EM ESPUMA INTEIRIÇA, MACIA, CONSISTENTE, DE ALTA DENSIDADE COMPOSTA DE POLIURETANO E REVESTIDA EM MALHA DE ALGODÃO E POLIÉSTER, COM REFORÇO INTERNO E FECHO EM VELCRO, LAVÁVEL
135	PCT	4000	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA -FIOS 100% ALGODÃO TECIDO TIPO TELA , COM 8 CAMADAS(COM 13 FIOS POR CM) E CINCO DOBRAS, COM DIMENSÃO 7,5CM,X7,5CM QUANDO FECHADAS E 15 CM QUANDO ABERTAS , AS DOBRAS LATERAIS PARA DENTRO EVITANDO DESFIAMENTO, COM FILAMENTO RADIOPACO, PCT C/100
136	UN	6	CUBA REDONDA EM AÇO INOX GRANDE
137	UN	6	CUBA REDONDA EM AÇO INOX MÉDIA
138	UN	6	CUBA REDONDA EM AÇO INOX PEQUENA
139	UN	6	CUBA RIM EM AÇO INOX 700ML
140	UN	6	CUBA RIM EM AÇO INOX 740ML
141	UN	6	CUBA RIM EM AÇO INOX 750ML
142	PCT	60	CURATIVO ADESIVO HIPOALERGÊNICO- PARA USO APÓS PUNÇÃO VENOSA (500 ADESIVOS)
143	UN	6	DESTILADOR DE ÁGUA TIPO PILSEN
144	UN	4	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL
145	UN	10	DRENO DE PENROSE Nº02 ESTÉRIL
146	UN	10	DRENO DE PENROSE Nº03 ESTÉRIL
147	UN	10	DRENO DE PENROSE Nº04 ESTÉRIL
148	UN	12	DRENO TORÁCICO Nº22
149	UN	12	DRENO TORÁCICO Nº28
150	UN	12	DRENO TORÁCICO Nº32

151	UN	20	ELETRODO COM CONECTOR COMPATÍVEL COM DESFIBRILADOR UTILIZADO NA UNIDADE, ADULTO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, PRODUTO REGULARIZADO NA ANVISA. PRODUTO EQUIVALENTE OU SIMILAR COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO EXISTENTE NA UNIDADE, TENDO COMO REFERÊNCIA TÉCNICA EQUIPAMENTO DO TIPO CMOS DRAKE OU SIMILAR.
152	UN	20	ELETRODO COM CONECTOR COMPATÍVEL COM DESFIBRILADOR UTILIZADO NA UNIDADE, INFANTIL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, PRODUTO REGULARIZADO NA ANVISA. PRODUTO EQUIVALENTE OU SIMILAR COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO EXISTENTE NA UNIDADE, TENDO COMO REFERÊNCIA TÉCNICA EQUIPAMENTO DO TIPO CMOS DRAKE OU SIMILAR.
153	CX	50	ELETRODO DESCARTÁVEL FABRICADO EM ESPUMA/GEL SÓLIDO/MAIOR CONDUTIVIDADE/CURTA E LONGA DURAÇÃO, CX C/ 500 UND.
154	RL	20	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO TUBULAR GRAU CIRÚRGICO- 60 MMX100M- DE UM LADO PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM POROSIDADE CONTROLADA E DO OUTRO LADO POLIÉSTER LAMINADO COM PROLIPROPILENO LEVEMENTE ESVERDEADO
155	UN	5000	EQUIPO GRAVITACIONAL PARA DIETA ENTERAL
156	UN	3000	EQUIPO GRAVITACIONAL PARA DIETA ENTERAL, EXCLUSIVO PARA ENTERAL, CONECTOR ENFIT CONFORME ISO 80369-3 (INCOMPATÍVEL COM SISTEMAS IV), LIVRE DE BPA E DEHP, ISENTO DE LÁTEX; CÂMARA GOTEJADORA TRANSPARENTE COM RESPIRO/FILTRO HIDROFÓBICO (QUANDO APLICÁVEL); CLAMP DE ROLETE; TUBO FLEXÍVEL ATÓXICO, COMPRIMENTO MÍNIMO 150 CM (±10%); PONTA PERFURANTE PARA FRASCO/BOLSA COM TAMPA PROTETORA; CONECTOR DISTAL ENFIT (MACHO); ESTÉRIL, APIROGÊNICO, DE USO ÚNICO; EMBALAGEM INDIVIDUAL; PRODUTO REGULARIZADO NA ANVISA ; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA ENTREGA.
157	UN	15000	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL FLEXIVEL,COM FILTRO HIDRÓFOTO E BACTERIOLÓGICO, TAMPA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA, RESPIRO DE AR COM FILTRO, PINÇA ROLETE CORTA FLUXO, INJETOR LATERAL-Y, CONECTOR TIPO LUER UNIVERSAL, FABRICADO EM PVC.

158	UN	1000	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSÍVEL- 150CM LANCETA PERFURANTE , CAMARA PARA VISUALIZAÇÃO GOTEJAMENTO, FILTRO DE PARTICULA, ESTENSÃO EM PVC ÂMBAR, CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) CONEXÃO LUER PARA DISPOSIÇÃO DE ACESSO VENOSO, INJETOR LATERAL ISENTO DE LÁTEX , COM PLATAFORMA DE PROTEÇÃO PARA DEDOS E CORTA FLUXO
159	UN	15000	EQUIPO MACROGOTAS MODELO COM 2 ENTRADAS E INJETOR LATERAL
160	UN	3000	EQUIPO MACROGOTAS PARA DIETA ENTERAL, EXCLUSIVO ENTERAL, CONECTOR ENFIT (ISO 80369-3), ESTÉRIL (EO), USO ÚNICO, LIVRE DE BPA/DEHP E LÁTEX, CÂMARA TRANSPARENTE COM RESPIRO, CLAMP DE ROLETE, TUBO ≥150 CM (±10%), PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, REGISTRO ANVISA.
161	UN	6000	EQUIPO MACROGOTAS SIMPLES DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL
162	UN	6000	EQUIPO MICROGOTAS MODELO COM 2 ENTRADAS E INJETOR LATERAL
163	UN	2	ESCADA PARA USO HOSPITALAR DE DOIS DEGRAUS
164	UN	20	ESCOVA C/ POVIDINE PARA DEGERMAÇÃO
165	UN	10	ESCOVA ESPONJA DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS 22ML
166	UN	300	ESCOVA GINECOLÓGICA PARA CITOLOGIA
167	UN	15	ESFIGNOMANÔMETRO MANUAL ADULTO
168	UN	15	ESFIGNOMANÔMETRO MANUAL INFANTIL
169	UN	800	ESPARADRAPO 10CM X 4,5MT, IMPERMEÁVEL, HIPOALERGÊNICO
170	PCT	10	ESPATULA DE AYRES (VAGINAL), 18 CM, DESCARTÁVEL, PCT C/ 100
171	UN	150	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, GRANDE, ESTÉRIL,DESCARTÁVEL,EMBALAGEM INDIVIDUAL
172	UN	150	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, MÉDIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL
173	UN	100	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, PEQUENO, ESTÉRIL,DESCARTÁVEL,EMBALAGEM INDIVIDUAL
174	UN	4	ESPELHO LARINGEO 10MM COM CABO
175	UN	12	ESTETOSCÓPIO INFANTIL
176	UN	7	ESTETOSCÓPIO SIMPLES
177	FR	2	ÉTER ALCOLIZADO SOLUÇÃO A 35% FRASCO C 1 LITRO

178	UN	100	FILME PARA ULTRASSONOGRRAFIA, DIMENSÃO APROXIMADA 110MM X 20M, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA TÉRMICA UTILIZADA NA UNIDADE. PRODUTO EQUIVALENTE OU SIMILAR QUE ATENDA INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, TENDO COMO REFERÊNCIA TÉCNICA FILME DO TIPO UPP 110S OU SIMILAR.
179	UN	1	FIO DE SUTURA ALGODÃO/POLIÉSTER – CALIBRE 0 (USP 0) – 45 CM – SEM AGULHA – ESTÉRIL: FIO NÃO ABSORVÍVEL, MULTIFILAMENTAR (TRANÇADO), ATÓXICO, USO ÚNICO, ESTERILIZADO (EO), SEM AGULHA, COMPRIMENTO 45 CM. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 15 FIOS EM ENVELOPES INDIVIDUAIS ESTÉREIS. REGISTRO ANVISA VIGENTE.
180	CX	1	FIO DE SUTURA CIRÚRGICA ALGODÃO PILIÉSTER SEM AGULHA (0 15X45 CM) COM 24 ENVELOPES
181	CX	1	FIO DE SUTURA CIRÚRGICA ALGODÃO PILIÉSTER SEM AGULHA (2-0 15X45CM) COM 24 ENVELOPES
182	CX	1	FIO DE SUTURA CIRÚRGICA ALGODÃO PILIÉSTER SEM AGULHA (3-0 15X45 CM)COM 24 ENVELOPES
183	CX	10	FIO DE SUTURA NYLON 0 NYLON MONOFILAMENTO, COMPRIMENTO: 45 CM, COM AGULHA 4,0 CM, ESTÉRIL. CAIXA COM 24 ENVELOPES
184	CX	25	FIO DE SUTURA NYLON 2-0, NYLON MONOFILAMENTO, COMPRIMENTO: 45 CM, COM AGULHA 3,0 CM, ESTÉRIL. CAIXA COM 24 ENVELOPES.
185	CX	25	FIO DE SUTURA NYLON 3-0, NYLON MONOFILAMENTO, COMPRIMENTO: 45 CM, COM AGULHA 3,5CM, ESTÉRIL. CAIXA COM 24 ENVELOPES.
186	CX	10	FIO DE SUTURA NYLON 4-0, NYLON MONOFILAMENTO, COMPRIMENTO: 45 CM, COM AGULHA 2,5 CM, ESTÉRIL. CAIXA COM 24 ENVELOPES.
187	CX	10	FIO DE SUTURA NYLON 4-0, NYLON MONOFILAMENTO, COMPRIMENTO: 45 CM, COM AGULHA 3,0CM, ESTÉRIL. CAIXA COM 24 ENVELOPES
188	CX	10	FIO DE SUTURA NYLON 4-0, NYLON MONOFILAMENTO, COMPRIMENTO: 45 CM, COM AGULHA 4,5 CM ESTÉRIL. CAIXA COM 24 ENVELOPES
189	CX	10	FIO DE SUTURA NYLON 5-0, NYLON MONOFILAMENTO, COMPRIMENTO: 45 CM, COM AGULHA 2,5CM , ESTÉRIL. CAIXA COM 24 ENVELOPES.
190	CX	1	FIO DE SUTURA NYLON 5-0, NYLON MONOFILAMENTO, COMPRIMENTO: 45 CM, COM AGULHA 3,0 CM , ESTÉRIL. CAIXA COM 24 ENVELOPES

191	CX	1	FIO DE SUTURA NYLON 6-0, NYLON MONOFILAMENTO, COMPRIMENTO: 45 CM, COM AGULHA 3,0CM, ESTÉRIL. CAIXA COM 24 ENVELOPES.
192	CX	1	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO 0 COM AGULHA, 4-0CM, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. CAIXA COM 24 ENVELOPES
193	CX	1	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO 01 COM AGULHA, 4-0CM, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. CAIXA COM 24 ENVELOPES
194	CX	1	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO 2 COM AGULHA, 4-0CM, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. CAIXA COM 24 ENVELOPES
195	CX	1	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO 3 COM AGULHA, 4-0CM, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. CAIXA COM 24 ENVELOPES
196	CX	1	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 2-0, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. CAIXA COM 24 ENVELOPES
197	CX	1	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 3-0, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. CAIXA COM 24 ENVELOPES.
198	CX	1	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 4-0, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. CAIXA COM 24 ENVELOPES.
199	CX	1	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES COM AGULHA, 2-0, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. CAIXA COM 24 ENVELOPES
200	CX	25	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES COM AGULHA, 3-0, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. CAIXA COM 24 ENVELOPES.
201	CX	10	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES COM AGULHA, 4-0, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. CAIXA COM 24 ENVELOPES.
202	UN	4	FIO GUI BOUGIE ADULTO
203	UN	4	FIO GUI BOUGIE INFANTIL
204	UN	10	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO: COMPOSTO POR UM FIO DE ALUMÍNIO FLEXÍVEL, ENVOLTO EM PLÁSTICO, QUE FACILITA A INSERÇÃO E RETIRADA E PROTEGE ALÉM DA PONTA, REDUZINDO RISCO DE TRAUMA.
205	UN	2	FIO POLIPROPILENO 2.0 AGULHA CILINDRÍCA CORTANTE 3.0 CM
206	UN	2	FIO POLIPROPILENO 4.0 AGULHA CILINDRÍCA CORTANTE 2.0 CM

207	UN	50	FITA AUTOCLAVE, 30 MX 19 MM, BOA ADESÃO, DORSO EM PAPEL CREPADO, C/INDICADOR TÉRMICO,RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA
208	UN	100	FITA HOSPITALAR, MICROPOROSA, 10X4,5 M, TRANSPARENTE
209	UN	200	FITA HOSPITALAR, MICROPOROSA, 50MM X 10 M, TRANSPARENTE
210	UN	10	FIXADOR CELULAR PARA LÂMINA DE CITOLOGIA(150ML)
211	UN	10	FIXADOR DE Sonda ENDOTRAQUEAL - INFANTIL - COM VELCRO
212	UN	20	FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO TIPO THORPE, 0-15 L/MIN (COMPENSADO), CONECTOR HOSPITALAR PADRÃO PARA O ₂ DO SERVIÇO, COM VASO UMIDIFICADOR 250 ML REMOVÍVEL (INCLUSO), SAÍDA PARA CATETER/MÁSCARA, CORPO EM LATÃO CROMADO E TUBO EM POLICARBONATO, REGISTRO ANVISA.
213	UN	25	FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO
214	UN	5	FOCO CLINICO AMBULATORIAL
215	UN	5	FOCO CLÍNICO HOSPITALAR
216	FR	4	FORMALDEÍDO 37% A 40%, LÍMPIDO, INCOLOR, 1000 ML
217	FR	2	FORMOL 375 INIBIDO-1000ML
218	UN	200	FRALDA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO ADULTO TAM G
219	UN	200	FRALDA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO ADULTO TAM M
220	UN	200	FRALDA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO ADULTO TAM P
221	UN	1000	FRALDA TAMANHO ACIMA DE 25KG
222	UN	1000	FRALDA TAMANHO G
223	FR	5	FRASCO DE SOLUÇÃO SALINA-CLORETO DE SÓDIO 0,64%, CLORETO DE POTÁSSIO 0,075%, CLORETO DE CÁLCIO 2H ₂ O 0,048%, CLORETO DE MAGNÉSIO 6H ₂ O 0,03%, ACETATO DE SÓDIO 3H ₂ O 0,39%, CITRATO DE SÓDIO 2H ₂ O 0,17%, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E OU ÁCIDO ACÉTICO PARA AJUSTE DE PH E ÁGUA DESTILADA-500ML
224	UN	4000	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300 ML (±10%), PP AUTOCLAVÁVEL 121 °C (REUTILIZÁVEL), LIVRE DE BPA/DEHP E LÁTEX, TRANSPARENTE COM GRADUAÇÃO INDELÉVEL, TAMPA ROSQUEÁVEL ESTANQUE COMPATÍVEL COM O SISTEMA/EQUIPO ENTERAL DO SERVIÇO (ROSCA/ADAPTADOR OU PERFURÁVEL), EXCLUSIVO ENTERAL, REGISTRO ANVISA.
225	UN	8000	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML

226	UN	1000	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML
227	FR	20	FRASCO TIPO ALMOTOLIA , TRANSPARENTE, EM POLIETILENO, TAMPA EM ROSCA, 250ML
228	FR	20	FRASCO TIPO ALMOTOLIA AMBAR, POLIETILENO, TAMPA EM ROSCA, CAPACIDADE 500ML
229	FR	20	FRASCO TIPO ALMOTOLIA, TRANSPARENTE, EM POLIETILENO, TAMPA EM ROSCA, 500 ML
230	UN	50	FRASCO UMIDIFICADOR PLÁSTICO 250ML PARA BALA DE OXIGÊNIO
231	UN	30	GARROTE EM TECIDO ELÁSTICO COM PRESILHA
232	CX	4	GARROTE LATEX - FREE CX C/ 25 TIRAS DE 2,5 X 45 CM
233	UN	4	GARROTE P/ FLEBOTOMIA NYLON E ABS MODELO INFANTIL
234	UN	6	GEL PARA ULTRASSONOGRÁFIA, ELETROCARDIOGRAMA 5.000ML GEL DE CONTATO)
235	UN	10	GRESSO ORTOPÉDICO SINTÉTICO PARA IMOBILIZAÇÃO DE FRATURAS E LESÕES, MALHA EM FIBRA DE POLIÉSTER, IMPREGNADA COM UMA EMULSÃO ATIVADA DE RESINA DE POLIURETANO. TAMANHO 10X3,6 M.
236	UN	10	GRESSO ORTOPÉDICO SINTÉTICO PARA IMOBILIZAÇÃO DE FRATURAS E LESÕES, MALHA EM FIBRA DE POLIÉSTER, IMPREGNADA COM UMA EMULSÃO ATIVADA DE RESINA DE POLIURETANO. TAMANHO 20X3,6 M.
237	UN	10	GRESSO ORTOPÉDICO SINTÉTICO PARA IMOBILIZAÇÃO DE FRATURAS E LESÕES, MALHA EM FIBRA DE POLIÉSTER, IMPREGNADA COM UMA EMULSÃO ATIVADA DE RESINA DE POLIURETANO. TAMANHO 6X3,6 M.
238	FR	4	GLICEROL 95%(GLICERINA) SOLUÇÃO 1 LITRO
239	FL	600	GLICOSE 50% FLACONETE 10 ML
240	FR	60	GLUTARALDEÍDO FRASCO 1.000ML KIT COMPLETO
241	GL	12	HIPOCLORITO DE SÓDIO TEOR DE 1%, SOLUÇÃO AQUOSA GALÃO DE 5 LITROS
242	UN	4	HISTERÔMETRO DESCARTÁVEL RETO 35CM
243	UN	12	INDICADOR QUÍMICO- PARA MONITORIZAÇÃO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR – AUTOCLAVE(SIL-250)
244	UN	5	KIT -SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL/TORAX-RESERVATÓRIO DRENO DE CONECTOR INTERMEDIÁRIO INDIVIDUAL UNIVERSAL COM CAPACIDADE DE 1.000ML Nº28

245	UN	5	KIT DRENAGEM TORACICA ADULTO
246	UN	2	KIT LARINGOSCÓPIO ADULTO COM 3 LÂMINAS
247	UN	2	KIT LARINGOSCÓPIO INFANTIL COM 3 LÂMINAS
248	UN	6	KIT RESERVATÓRIO AMBU ADULTO
249	UN	5	KIT- SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL/TÓRAX - RESERVATÓRIO DRENO DE CONECTOR INTERMEDIÁRIO INDIVIDUAL UNIVERSAL COM CAPACIDADEDE 1000ML- Nº22
250	PCT	4	LACRE DE SEGURANÇA PLÁSTICO NUMERADOS PARA CARRINHO DE EMERGÊNCIA TAMANHO 10CM, C/50
251	PCT	4	LACRE DE SEGURANÇA PLÁSTICO NUMERADOS PARA CARRINHO DE EMERGÊNCIA TAMANHO 15 CM, C/50
252	CX	10	LAMINA DE BISTURI Nº 11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CX C/ 100 UN
253	CX	10	LAMINA DE BISTURI Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CX C/ 100 UN
254	CX	20	LAMINA DE BISTURI Nº 23, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CX C/ 100 UN
255	CX	20	LAMINA DE BISTURI Nº 24, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CX C/ 100 UN
256	CX	10	LAMINA DE BISTURI Nº 25, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CX C/ 100 UN
257	CX	12	LÂMINA PARA MICROSCOPIA 26.0 X 76.0 MM FOSCA SEM LAPIDAR CAIXA C/ 50 UNID.
258	CX	12	LÂMINA PARA MICROSCOPIA COM EXTREMIDADE FOSCA CAIXA C/50 UNID
259	CX	3750	LANCETA DE SEGURANÇA 28 G ROXA C/ 100 (PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA)
260	CX	1200	LANCETA PARA LANCETADORA 23G CX C/100UN
261	CX	2500	LANÇETA PARA LANÇETADORA 30G AUTOMÁTICA MARCA G TECH CX C/100UN
262	CX	50	LANCETAS DE SEGURANÇA 23G CX C/100
263	CX	50	LANCETAS DE SEGURANÇA 25G CX C/100
264	UN	4	LARINGOSCÓPIO COM KIT ADULTO
265	UN	4	LARINGOSCÓPIO COM KIT INFANTIL
266	LT	1000	LEITE ISOSOURCE (FORMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL SEM SACAROSE) 1,5 KCAL/ML. PODENDO SER NESTLÉ, DANONE OU SIMILAR EM QUALIDADE
267	RL	150	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL (ROLO 50 M X 70 CM)
268	PCT	3750	LENÇOL DESCARTAVEL COM ELASTICO (TNT) GRAMATURA 30 G/M2, CERCA DE 2,00 X 90 CM C/ ELASTICO, PCT C/ 10 UND.

269	TB	100	LIDOCAÍNA , CLORIDRATO 2% GELEIA BISNAGA 30G
270	UN	6	LIXEIRA BRANCA COM PEDAL 100L
271	UN	6	LIXEIRA BRANCA COM PEDAL 30L
272	UN	6	LIXEIRA BRANCA COM PEDAL 50L
273	UN	6	LIXEIRA BRANCA COM PEDAL 80L
274	CX	150	LUVA DE PROCEDIMENTO DE VINIL TAM G CX C/100
275	CX	150	LUVA DE PROCEDIMENTO DE VINIL TAM M CX C/100
276	CX	150	LUVA DE PROCEDIMENTO DE VINIL TAM P CX C/100
277	CX	150	LUVA DE PROCEDIMENTO DE VINIL TAM PP CX C/100
278	CX	100	LUVA DE PROTEÇÃO NITRÍLICA, COR AZUL ,NÃO ESTÉRIL, SEM PÓ TAMANHO "EXTRA PEQUENO"
279	CX	100	LUVA DE PROTEÇÃO NITRÍLICA, COR AZUL ,NÃO ESTÉRIL, SEM PÓ TAMANHO "G"
280	CX	100	LUVA DE PROTEÇÃO NITRÍLICA, COR AZUL ,NÃO ESTÉRIL, SEM PÓ TAMANHO MÉDIO
281	CX	100	LUVA DE PROTEÇÃO NITRÍLICA, COR AZUL ,NÃO ESTÉRIL, SEM PÓ TAMANHO PEQUENO
282	CX	5	LUVA ESTÉRIL Nº 6,5 CX C/50 PARES
283	CX	15	LUVA ESTÉRIL Nº 7,0 CX C/50 PARES
284	CX	15	LUVA ESTÉRIL Nº 7,5 CX C/50 PARES
285	CX	5	LUVA ESTÉRIL Nº 8,0 CX C/50 PARES
286	CX	4	LUVA ESTÉRIL Nº 8,5 CX C/50 PARES
287	CX	3750	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, EM LATEX NATURAL, AMBIDESTRA C/ PO BIOABSORVÍVEL, TAMANHO "G" CAIXA C/ 100 UND (PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA)
288	CX	6000	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, EM LATEX NATURAL, AMBIDESTRA C/ PO BIOABSORVÍVEL, TAMANHO "M" CAIXA C/ 100 UND (PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA)
289	UN	3750	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, EM LATEX NATURAL, AMBIDESTRA C/ PO BIOABSORVÍVEL, TAMANHO "PP" CAIXA C/ 100 UND (PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA)
290	CX	4500	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, EM LATEX NATURAL, AMBIDESTRA COM PO BIOABSORVÍVEL, TAMANHO "P" CAIXA C/ 100 UND (PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA)
291	UN	10	MALHA TUBULAR ORTÓPEDICA 10CMX 10M
292	UN	10	MALHA TUBULAR ORTÓPEDICA 12CMX 15M
293	UN	10	MALHA TUBULAR ORTÓPEDICA 20CMX 15M
294	UN	6	MANTA TÉRMICA, ALUMINIZADA, ISOLANTE TÉRMICO, COBERTOR, CERCA DE 2,10 CM DE COMPRIMENTO POR 1,40 CM, USO ÚNICO

295	CX	1000	MASCARA CIRURGICA TRIPLA DESC. C/ ELASTICO CAIXA C/ 50
296	UN	20	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO (NÃO REINALANTE) ADULTO
297	UN	20	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO (NÃO REINALANTE) INFANTIL
298	UN	2	MASCARA DE SILICONE REANIMADOR (RESSUSCITADOR) ADULTO
299	UN	2	MASCARA DE SILICONE REANIMADOR (RESSUSCITADOR) INFANTIL
300	UN	12	MÁSCARA LARÍNGEA EM SILICONE Nº 1
301	UN	12	MÁSCARA LARÍNGEA EM SILICONE Nº 2
302	UN	12	MÁSCARA LARÍNGEA EM SILICONE Nº 3
303	UN	12	MÁSCARA LARÍNGEA EM SILICONE Nº 4
304	UN	12	MÁSCARA LARÍNGEA EM SILICONE Nº 5
305	UN	1000	MÁSCARA Nº 95
306	UN	50	MÁSCARA PARA AEROSOL ADULTO
307	UN	50	MÁSCARA PARA AEROSOL INFANTIL
308	UN	12	MASCARA VENTURI C/ RESERVATORIO ADULTO
309	UN	12	MASCARA VENTURI C/ RESERVATORIO INFANTIL
310	UN	12	MASCARA VENTURI S/ RESERVATORIO ADULTO
311	UN	12	MASCARA VENTURI S/ RESERVATORIO INFANTIL
312	UN	15	MEDIDOR DE GLICOSE DIGITAL SEM FURAR O DEDO: CONTENDO: 1 APLICADOR, LENCINHOS COM ALCOOL, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE RESULTADOS DE NO MINIMO 90 RESULTADOS (MODELO FREESTYLE LIBRE)
313	UN	6	MESA DE MAYO
314	UN	20	ÓCULOS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL
315	UN	2	OFTALMOSCÓPIO
316	FR	40	ÓLEO MINERAL 100ML-FRASCO
317	UN	6	OTOSCOPIO (KIT) COM 5 ESPÉCULOS
318	UN	6	OTOSCÓPIO COM ESPÉCULO INFANTIL
319	UN	20	OXIMETRO DE PULSO ADULTO
320	UN	20	OXIMETRO DE PULSO INFANTIL

321	UN	6	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL (DE MÃO) – SPO ₂ /FC/PI CURVA PLETISMOGRÁFICA E BARRA DE PULSO ACOMPANHA 1 SENSOR ADULTO E 1 SENSOR PEDIÁTRICO: EQUIPAMENTO PARA MONITORAMENTO NÃO INVASIVO DE SPO ₂ , FREQUÊNCIA DE PULSO (FC) E ÍNDICE DE PERFUSÃO (PI), COM CURVA PLETISMOGRÁFICA EM TEMPO REAL E BARRA DE PULSO, DISPLAY DE ALTA VISIBILIDADE, ALIMENTAÇÃO A PILHAS OU BATERIA RECARREGÁVEL. REGISTRO ANVISA VIGENTE E CERTIFICAÇÃO INMETRO/SBAC APLICÁVEL A EQUIPAMENTO ELETRO MÉDICO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE (MONITOR PORTÁTIL + 1 SENSOR ADULTO + 1 SENSOR PEDIÁTRICO).
322	UN	10	OXIMETRO DIGITAL
323	UN	2	PAPAGAIO EM AÇO INOXIDÁVEL PARA USO HOSPITALAR
324	UN	10	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO (120X120 CM)
325	UN	10	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO (30X30 CM)
326	UN	10	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO (50 X 50 CM)
327	UN	10	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO (75X75 CM)
328	RL	50	PAPEL PARA APARELHO TERMOSENSÍVEL DE ECG TITB 216MMX30MTS COMPATIVEL CO BIONET CARDIOCARE
329	RL	50	PAPEL PARA APARELHO TERMOSENSÍVEL DE ECG TITB 48MMX30M
330	RL	50	PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA REGISTRO DE SINAIS DO ELETROCARDÍOGRAFO 215 MM X 30 M
331	PCT	3750	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO (PACOTE COM 1.000 FOLHAS) 20CMX20,5CM COM 2 DOBRAS, ALTO RENDIMENTO, ALTA ABSORÇÃO, ALTA QUALIDADE (PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA)
332	UN	4	PÊRA PARA ASPIRAR MECÔNIO RECÉM NASCIDO EM BORRACHA ESTERILIZÁVEL COM DUAS PARTES ENCAXÁVEIS
333	UN	6	PINÇA ALLIS 12CM
334	UN	6	PINÇA ALLIS ABC 18CM
335	UN	6	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 25 CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL E ANATÔMICO. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, ESTERELIZÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.
336	UN	6	PINÇA AUXILAR CRILE CURVA 14CM
337	UN	6	PINÇA AUXILAR CRILE RETA 14CM
338	UN	6	PINÇA AUXILAR KELLY CURVA 15CM
339	UN	6	PINÇA AUXILAR KELLY RETA 15CM
340	UN	6	PINÇA BACKHAUS PARA CAMPO
341	UN	6	PINÇA CHERON

342	UN	6	PINÇA DE APREENSÃO CURVA
343	UN	6	PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA COM DENTE 18CM
344	UN	6	PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA COM DENTE DE RATO 15CM
345	UN	6	PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA SEM DENTE 18CM
346	UN	6	PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA SEM DENTE DE RATO 15CM
347	UN	6	PINÇA FOERSTER RETA PARA CURATIVO
348	UN	6	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO
349	UN	2	PINÇA HARTMAN JACARÉ 20CM PARA RETIRADA DE CORPO ESTRANHO
350	UN	10	PINÇA HEMOSTÁTICA PEQUENA CURVA 14CM
351	UN	10	PINÇA HEMOSTÁTICA PEQUENA RETA 14CM
352	UN	6	PINÇA LUCAE BAIONETA PARA CURATIVO
353	UN	6	PINÇA POZZI
354	UN	6	PINÇA ROCHESTER PEAN CURVA 24CM
355	UN	6	PORTA AGULHA MAYO 14CM C VIDEA
356	UN	6	PORTA AGULHA MAYO 17CM C VIDEA
357	UN	6	PORTA AGULHA MAYO 20CM C VIDEA
358	UN	15	PORTA ALGODÃO
359	UN	2	PRANCHA DE RESGATE EM POLIETILENO ADULTO COM KIT CINTO
360	UN	1	PRANCHA DE RESGATE EM POLIETILENO INFANTIL COM KIT CINTO
361	CX	6	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICAÇÃO CX C/ 144UN
362	UN	100	PRÓ-PE
363	UN	20	PROPÉ DESCARTÁVEL (PAR) – TNT 30 G/M ² (±10%) – COM ELÁSTICO – NÃO ESTÉRIL – USO ÚNICO: COBRE-SAPATOS EM TNT 100% POLIPROPILENO (SPUNBOND), GRAMATURA 30 G/M ² (±10%), COM ELÁSTICO PERIMETRAL, ATÓXICO, LIVRE DE LÁTEX, TAMANHO ÚNICO (ADULTO). APRESENTAÇÃO: PACOTE/CAIXA CONFORME PADRÃO INSTITUCIONAL (EX.: PACOTE COM 50 PARES).
364	CX	1	PROTETOR DE SONDA PARA ULTRASSONOGRRAFIA SEM LUBRIFICAÇÃO CX C 144UN
365	UN	250	PROTETOR SOLAR FPS 70 PARA ÁREA DO ROSTO 50ML
366	UN	250	PROTETOR SOLAR FPS 70 CORPORAL 200ML
367	UN	10	PULSEIRA HOSPITALAR IDENTIFICAÇÃO MÃE E FILHO COR BRANCA
368	UN	2	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE COM BOLSA VÁLVULA MÁSCARA ADULTO
369	UN	2	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE COM BOLSA VÁLVULA MÁSCARA INFANTIL

370	UN	250	REPELENTE CORPORAL LONGA DURAÇÃO CONTRA MOSQUITOS E PERNILONGOS(PROTEÇÃO MÁXIMA)
371	UN	500	SACO COLETOR DE URINA
372	PCT	100	SACO P/ LIXO BRANCO LEITOSO 60 LTS C/ 100 UND.
373	PCT	100	SACO P/ LIXO HOSPITALAR LEITOSO 100 LTS C/ 100
374	UN	20	SACO PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE CADÁVER - INVÓLUCRO PARA CADÁVER - SACO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PLÁSTICO GROSSO), ESPESSURA MÍNIMA 0,24 MM (TAM. 90 X 210 CM), ACABAMENTO COSTURADO COM FECHAMENTO EM ZÍPER FRONTAL POR TODA SUA EXTENSÃO E DOIS CURSORES PARA APLICAÇÃO DE LACRE, COM PORTA ETIQUETAS.
375	CX	5	SCALP 19 G, CATETER PERIFÉRICO VENOSO, AGULHA AÇO INOX, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EM CX C/100
376	CX	5	SCALP 20 G, CATETER PERIFÉRICO VENOSO, AGULHA AÇO INOX, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CX C/100
377	CX	5	SCALP 21 G, CATETER PERIFÉRICO VENOSO, AGULHA AÇO INOX, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CX C/100
378	CX	30	SCALP 23 G, CATETER PERIFÉRICO VENOSO, AGULHA AÇO INOX, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CX C/100
379	CX	5	SCALP 25 G, CATETER PERIFÉRICO VENOSO, AGULHA AÇO INOX, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CX C/100
380	CX	5	SCALP 27 G, CATETER PERIFÉRICO VENOSO, AGULHA AÇO INOX, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CX C/100
381	UN	3	SELADORA DE PEDAL GRAU CIRURGICO 25CM COM TEMPORIZADOR
382	UN	3	SELADORA DE PEDAL GRAU CIRURGICO 40CM COM TEMPORIZADOR
383	UN	100	SENSOR FREESTYLE LIBRE (ABBOTT)

384	UN	10	SENSOR DE OXIMETRIA DE PULSO SPO2 CLIPE DE DEDO ADULTO REUTILIZAVEL PARA USO COM NELLCOR N100 3,1 METROS
385	UN	10	SENSOR DE OXIMETRIA DE PULSO SPO2 CLIPE DE DEDO INFANTIL REUTILIZAVEL PARA USO COM NELLCOR N100 3,1 METROS
386	CX	300	SERINGA 0,5ML-ULTRAFINE BD COM AGULHA 0,25MM CALIBRE 31G, CX C/100 (PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA)
387	CX	120	SERINGA 10ML AGULHADA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CX C/100
388	CX	100	SERINGA 20ML AGULHADA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CX C/100
389	CX	100	SERINGA 3ML AGULHADA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CX C/ 100
390	CX	120	SERINGA 5ML AGULHADA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CX C/100
391	CX	3000	SERINGA BD ULTRA FINE AGULHA 6MM CALIBRE 0,25 PARA USO DE INSULINA (LARANJA) CX C/10
392	CX	2000	SERINGA PARA INSULINA 1ML COM AGULHA , APIROGÊNICA E ATÓXICA, DESCARTÁVEL , ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UN
393	UN	5	SISTEMA DE DRENAGEM TORÁCICA MEDIASTINAL Nº 28 (28 FR) – RESERVATÓRIO 1000 ML – ESTÉRIL – USO ÚNICO: KIT PARA DRENAGEM MEDIASTINAL EM SISTEMA FECHADO, COMPOSTO POR DRENO TORÁCICO Nº 28 (28 FR) COM LINHA RADIOPACA E FUROS LATERAIS ATRAUMÁTICOS, TUBO EXTENSOR FLEXÍVEL E TRANSPARENTE COM CLAMP, CONECTOR UNIVERSAL ESCALONADO, E RESERVATÓRIO GRADUADO DE 1000 ML COM VÁLVULA ANTIRREFLUXO. PRODUTO ATÓXICO, APIROGÊNICO, LIVRE DE LÁTEX, ESTERILIZADO (EO), DESCARTÁVEL/USO ÚNICO. REGISTRO ANVISA VIGENTE. APRESENTAÇÃO: UNIDADE (KIT ESTÉRIL).
394	UN	50	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº06
395	UN	50	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº08
396	UN	50	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº10
397	UN	50	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº12
398	UN	50	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº14
399	UN	50	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº16
400	UN	750000	SONDA DE NELATON Nº12 (PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA)
401	UN	50	SONDA NASOENTERAL Nº12

402	UN	50	SONDA NASOENTERAL Nº14
403	UN	50	SONDA NASOENTERAL Nº16
404	UN	50	SONDA NASOENTERAL Nº18
405	UN	40	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº06
406	UN	40	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº08
407	UN	40	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº10
408	UN	40	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº12
409	UN	40	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº14
410	UN	40	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº06
411	UN	40	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº08
412	UN	40	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº12
413	UN	40	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº16
414	UN	40	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº18
415	UN	600	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL POLIURETANO ADULTO 10FR- 105 CM
416	UN	600	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL POLIURETANO ADULTO 12FR- 120 CM
417	UN	600	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL POLIURETANO ADULTO 15FR- 120 CM
418	CX	20	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, EM BORRACHA, CALIBRE:12, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, CERCA 30 ML, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CX C/10UN
419	CX	20	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, EM BORRACHA, CALIBRE:14, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, CERCA 30 ML, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CX C/10
420	CX	20	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, EM BORRACHA, CALIBRE:16, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, CERCA 30 ML, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CX C/ 10
421	CX	20	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, EM BORRACHA, CALIBRE:18, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, CERCA 30 ML, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CX C/10
422	CX	20	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, EM BORRACHA, CALIBRE:20, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, CERCA 30 ML, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CX C/10
423	UN	40	SONDA URETRAL Nº04
424	UN	50	SONDA URETRAL Nº08
425	UN	50	SONDA URETRAL Nº10
426	UN	50	SONDA URETRAL Nº12

427	UN	240	SORO RINGER LACTADO FRASCO 500ML SISTEMA FECHADO
428	UN	1000	SORO RINGER SIMPLES FRASCO 500ML SISTEMA FECHADO
429	UN	15000	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO 250ML SISTEMA FECHADO(PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA)
430	UN	15000	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO 500ML SISTEMA FECHADO(PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA)
431	UN	15000	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO 100ML SISTEMA FECHADO(PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA)
432	UN	15000	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO 100ML SISTEMA FECHADO(PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA)
433	UN	15000	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO 250ML SISTEMA FECHADO(PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA)
434	UN	15000	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO 500ML SISTEMA FECHADO(PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA)
435	UN	1000	SORO GLICOSADO 5% FRASCO 500ML SISTEMA FECHADO
436	UN	6	SUORTE DE BRAÇO PARA INJEÇÃO EM AÇO INOX
437	UN	6	SUORTE DE SORO REGULÁVEL COM RODAS EM AÇO INOX
438	UN	6	TALA MOLDÁVEL PARA RESGATE TAMANHO G
439	UN	6	TALA MOLDÁVEL PARA RESGATE TAMANHO GG
440	UN	6	TALA MOLDÁVEL PARA RESGATE TAMANHO M
441	UN	6	TALA MOLDÁVEL PARA RESGATE TAMANHO P
442	UN	6	TERMO HIGROMETRO DIGITAL MÁXIMA E MÍNIMA INTERNO/EXTERNO
443	UN	1	TERMO-HIGROMETRO
444	UN	15	TERMÔMETRO DIGITAL
445	UN	10	TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO SEM CONTATO
446	UN	6	TESOURA CIRURGICA RETA 17 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERELIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL
447	UN	6	TESOURA LONGA RETA EM AÇO INOX 20 CM
448	UN	6	TESOURA MAYO CURVA 17 CM
449	UN	6	TESOURA METZEMBAUM 15CM
450	UN	6	TESOURA METZEMBAUM PONTA CURVA 18CM
451	UN	6	TESOURA METZEMBAUM PONTA RETA 18CM
452	UN	6	TESOURA RETA 19 CM
453	UN	6	TESOURA SPENCER RETA PARA RETIRADA DE PONTOS
454	CX	5	TESTE PARA AUTOCLAVE INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 6 EMBALAGEM C/ 200 FITAS
455	UN	260	TESTE RÁPIDO COMPLETO PARA TROPONINA I

456	UN	1000	TESTE RÁPIDO COVID 19 IGG/IGM- DETECÇÃO QUALITATIVA E DIFERENCIADA DE ANTIORPOS IGG E IGM ANTI COVID -19
457	UN	4500	TIRA DE GLICEMIA ON CALL® PLUS E PLUS II. UM: UNIDADE (TIRA), ENTREGA EM MÚLTIPLOS DA EMBALAGEM COMERCIAL ORIGINAL LACRADA (EX.: CAIXA C/50 TIRAS, 2×25 OU 50×1), VEDADO FRACIONAMENTO PRODUTO REGULARIZADO NA ANVISA. (PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA)
458	CX	5625	TIRAS PARA HGT ACCU CHECK ACTIVE, CAIXA COM 50 UNIDADES (MANDADO JUDICIAL); (PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA)
459	PCT	1200	TOALHA DE PAPEL, 100% CELULOSE VIRGEM, 2 DOBRAS, 20 CM X 21 CM, BRANCA, INTERFOLHADA, COM 1000 FOLHAS
460	UN	50	TORNEIRA DESCARTÁVEL 3 VIAS DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA- INDICADA PARA PROCEDIMENTOS ENDOVENOSOS, NA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES E/OU MEDICAMENTOS. BICO LUER LOCK, COM CONEXÃO ROTATIVA. PERMITE CONEXÃO SEGURA A TODOS OS TIPOS DE EQUIPOS ENDOVENOSOS, TUBOS EXTENSORES E CATETERES.
461	PCT	30	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL (CLIP CAP), TNT PP ≥12 G/M ² (TOLERÂNCIA FAB. ±10%), BRANCA, ELÁSTICO DUPLO, SOLDA ULTRASSÔNICA, ISENTA DE LÁTEX, TAMANHO ÚNICO ≈50 CM (±10%). PACOTE C/100 UN
462	UN	120	TUBO DE ENSAIO EM PLASTICO C/ TAMPA 12X75
463	UN	20	TUBO ENDOTRAQUEAL 2 MM, PVC, COM BALÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL
464	UN	20	TUBO ENDOTRAQUEAL 2,5 MM, PVC, COM BALÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL
465	UN	20	TUBO ENDOTRAQUEAL 3 MM, PVC, COM BALÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL
466	UN	20	TUBO ENDOTRAQUEAL 4 MM, PVC, COM BALÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL
467	UN	20	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,5 MM, PVC, COM BALÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL
468	UN	20	TUBO ENDOTRAQUEAL 5 MM, PVC, COM BALÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL

469	UN	20	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,5 MM, PVC, COM BALÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL
470	UN	20	TUBO ENDOTRAQUEAL 6 MM, PVC, COM BALÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL
471	UN	20	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5 MM, PVC, COM BALÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL
472	UN	30	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0 MM, PVC, COM BALÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL
473	UN	30	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5 MM, PVC, COM BALÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL
474	UN	30	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0 MM, PVC, COM BALÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL
475	UN	20	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,5 MM (ID) COM BALÃO – ESTÉRIL – USO ÚNICO: TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO (CUFF) DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, OLHO DE MURPHY, MARCAÇÃO CENTIMETRADA, LINHA RADIOPACA E CONECTOR UNIVERSAL 15 MM (ISO 5356-1). ESTÉRIL (EO), LIVRE DE LÁTEX, USO ÚNICO/DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE. REGISTRO ANVISA VIGENTE.
476	UN	20	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº 8,5 COM BALÃO , DESCARTÁVEL , ESTÉRIL
477	MT	10	TUBO LATEX OU SILICONE PARA GARROTE NÚMERO 200
478	UN	120	TUBO PARA COLETA SANGUINÉA COM REAGENTE EDTA
479	UN	1500	URIPEM
480	UN	20	VÁLVULA COM GATILHO PARA BORRIFADOR
481	UN	20	VÁLVULA PARA CILINDRO COM FLUXÔMETRO
482	FR	4	VASELINA LÍQUIDA – FRASCO 1.000ML

LOTE 02 COTA RESERVADA 25% PARA ME E EPP

ITEM	UNIDADE	QTTDADE.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	PC	375	CAMPO OPERATÓRIO (COMPRESSA), 100% ALGODÃO, C/ FIO RADIOPACO, 45 CM, 50 CM, 15 FIOS/CM2, 4 CAMADAS 100% ALGODÃO, TECIDO QUADRUPLO ALTAMENTE ABSORVENTE, COM FILAMENTO RADIOPACO, CAMADAS DOS TECIDO COM AMARRAÇÕES, COM COSTURA NAS BORDAS, NÃO ESTÉRIL. PACOTE COM 50 UN.

2	CX	500	CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 24 G, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA C/ 100 UNIDADES.
3	CX	1250	LANCETA DE SEGURANÇA 28 G ROXA C/ 100
4	PCT	1250	LENÇOL DESCARTAVEL COM ELASTICO (TNT) GRAMATURA 30 G/M2, CERCA DE 2,00 X 90 CM C/ ELASTICO, PCT C/ 10 UND.
5	CX	1250	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, EM LATEX NATURAL, AMBIDESTRA C/ PO BIOABSORVÍVEL, TAMANHO "G" CAIXA C/ 100 UND
6	CX	2000	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, EM LATEX NATURAL, AMBIDESTRA C/ PO BIOABSORVÍVEL, TAMANHO "M" CAIXA C/ 100 UND
7	UN	1250	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, EM LATEX NATURAL, AMBIDESTRA C/ PO BIOABSORVÍVEL, TAMANHO "PP" CAIXA C/ 100 UND
8	CX	1500	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, EM LATEX NATURAL, AMBIDESTRA COM PO BIOABSORVÍVEL, TAMANHO "P" CAIXA C/ 100 UND
9	PCT	1250	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO (PACOTE COM 1.000 FOLHAS) 20CMX20,5CM COM 2 DOBRAS, ALTO RENDIMENTO, ALTA ABSORÇÃO, ALTA QUALIDADE
10	CX	100	SERINGA 0,5ML-ULTRAFINE BD COM AGULHA 0,25MM CALIBRE 31G, CX C/100
11	CX	1000	SERINGA BD ULTRA FINE AGULHA 6MM CALIBRE 0,25 PARA USO DE INSULINA (LARANJA) CX C/10
12	UN	250000	SONDA DE NELATON Nº12
13	UN	5000	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO 250ML SISTEMA FECHADO
14	UN	5000	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO 500ML SISTEMA FECHADO
15	UN	5000	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO 100ML SISTEMA FECHADO
16	UN	5000	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO 100ML SISTEMA FECHADO
17	UN	5000	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO 250ML SISTEMA FECHADO
18	UN	5000	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO 500ML SISTEMA FECHADO

19	UN	1500	TIRA REAGENTE PARA GLICEMIA CAPILAR, COMPATÍVEL COM ON CALL® PLUS E PLUS II. UM: UNIDADE (TIRA), ENTREGA EM MÚLTIPLOS DA EMBALAGEM COMERCIAL ORIGINAL LACRADA (EX.: CAIXA C/50 TIRAS, 2×25 OU 50×1), VEDADO FRACIONAMENTO PRODUTO REGULARIZADO NA ANVISA.
20	CX	1875	TIRAS PARA HGT ACCU CHECK ACTIVE, CAIXA COM 50 UNIDADES (MANDADO JUDICIAL);